



<b>PROCESSO</b>	00179.003189/2023-55
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Apuração de denúncia
<b>DELIBERAÇÃO Nº 988/2023 – CED-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Urb. Maíra de Camargo Barros;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

#### **DELIBERA:**

- 1 – Acatamento da denúncia e instauração do processo ético para apuração dos fatos;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Luiz Antonio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Dânia Brajato, Maria Alice Gaiotto, Maíra de Camargo Barros, Márcia Helena Souza da Silva e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 05 de dezembro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane Mendes Rodrigues  
Supervisora de Processos de Ética e Disciplina



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE MENDES RODRIGUES, Supervisor(a) de Processos de Ética e Disciplina**, em 13/12/2023, às 14:19, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **37A60F6A** e informando o identificador **0121255**.

